

TERMO DE REFERÊNCIA

O Departamento de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Imbituva vem por meio deste termo esclarecer os procedimentos necessários para a realização da obra de referência deste termo no imóvel de propriedade do Município de Imbituva, na Avenida Centenário, nº 1237, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários aos serviços, sob o regime global.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução da instalação e adequação de sistemas de prevenção e combate a incêndios do Pavilhao Francisco Barros, conforme projeto aprovado pelo CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários aos serviços, sob o regime de **GLOBAL**, conforme Projetos, Planilhas de Custos e Memorial Descritivo, anexos do termo.

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas gerais e específicas para a execução da obra da instalação e adequação de sistemas de prevenção e combate a incêndios do Pavilhao Francisco Barros.

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente ao seguinte:

- normas e especificações constantes deste documento;
- normas locais;
- prescrições e recomendações dos fabricantes;
- normas internacionais consagradas, na falta das citadas.

Qualquer item mencionado neste documento e não incluído nos desenhos de execução ou vice-versa terá a mesma significação como se figurasse em ambos, sendo a execução da obra de total responsabilidade do construtor.

Todos os materiais ou equipamentos aqui especificados admitem restrita similaridade.

Qualquer proposta de alteração nestas especificações deverá ser objeto de aprovação do autor do projeto.

2. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente antes da execução dos serviços correspondentes com o executor do contrato.

Os serviços deverão ser realizados com rigorosa observância ao projeto e planilha quantitativa, bem como obediência às prescrições e exigências contidas a seguir.

3. FISCALIZAÇÃO

No curso da execução da obra, dos serviços e das instalações objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá a Prefeitura, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa.

A Prefeitura (fiscal) comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presença da Fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

A Prefeitura indicará Fiscal/Executor para acompanhamento da execução da obra, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado.

4. MEDIÇÕES/PAGAMENTOS

As medições da obra são realizadas mensalmente, preferencialmente entre os dias 25 e 30 de cada mês juntamente ao Departamento de Engenharia. Próximo a essa data, deverá a empresa contratada enviar no email engenharia@imbituva.pr.gov.br um relatório fotográfico dos serviços executados no mês.

No relatório fotográfico deverá constar aos menos 6 fotos, com a descrição do serviço, citar qual medição e a data da mesma.

Será **obrigação** da contratada elaboração do diário de obras, o qual deverá ser entregue ao Departamento de Engenharia junto a medição assinada. O Diário de obras, caso a Empresa possua um Modelo próprio, deverá ser aprovado pelo Departamento junto a Emissão da Ordem de Serviço, caso contrario será utilizado um modelo passado pelo Departamento de Engenharia.

É obrigação de a contratada seguir o cronograma físico-financeiro da obra, sendo tolerável pequena variação no primeiro mês, devido as implantação do canteiro de obras, mobilização de equipe, entre outros itens.

Sendo assim, do segundo mês em diante, será considerado o percentual acumulado, o qual deverá ser seguido rigorosamente, a menos que existam

justificativas plausíveis e que estejam mencionadas no diário de obras.

5. EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços serão executados no prazo máximo de 90 dias, sendo: (60) sessenta dias para execução dos serviços e (30) trinta dias para recebimento provisório e definitivo dos mesmos.

6. ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Concluídas todas as obras e serviços, objeto deste memorial, será feito um comunicado por escrito à Prefeitura informando a conclusão da obra. Será feita uma vistoria final e emitido o Termo de Recebimento provisório com as eventuais pendências, quando sanadas as pendências e os serviços estiverem em perfeitas condições, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, a obra será recebida pela fiscalização, a qual solicitará ao CORPO DE BOMBEIROS a vistoria para a aceitação definitiva da obra.

7. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Executar limpeza do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a conseqüente remoção do entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos, antes da entrega da obra.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, vidros, etc. deverão ser limpos, abundante e cuidadosamente lavados;

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias;

Recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes à obra que eventualmente forem afetadas no transcorrer dos trabalhos como, pintura, piso forro e limpeza;

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões nos pisos e paredes.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para análise de verificação do acervo exigido na habilitação técnica da referida obra, serão considerados itens de maior relevância hidrante (item 8).

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com

este Termo de referência e com os documentos nele referidos especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos.

Serão impugnados pela PREFEITURA, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, devendo estes ser refeitos conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

ANEXO I

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

**EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA
DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

PAVILHÃO FRANCISCO BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

**IMBITUVA – PR
Dezembro/2018**

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo refere-se a execução do projeto de instalação e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio no Pavilhão Francisco Barros.

DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

Identificação: Pavilhão Público Municipal

Nome: PAVILHÃO FRANCISCO BARROS

Endereço: Avenida Centenário, nº 1237, Jardim São Francisco;

Área do terreno: 5.042,90 m². Área Construída: 6.608,49 m².

Risco: Elevado – 600 MJ/m²

Ocupação: F-06 – Local de reunião de público.

Características do Imóvel:

Estrutura portante: Alvenaria com pilares em concreto armado

Estrutura da cobertura: metálica com telhas em fibrocimento.

IMPLANTAÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA PLANEJADAS

- ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO;
- ALARME DE INCÊNDIO;
- BRIGADA DE INCÊNDIO;
- CONTROLE DE FUMAÇA;
- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO;
- DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO;
- EXTINTORES;
- HIDRANTE E MANGOTINHOS;
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA;
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

Normas reguladoras

Cabe a construtora atender a todas as normas reguladoras pertinentes a execução dos serviços. Norma Reguladoras NR-M T E.

Dar atenção especial a:

NR6- EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

NR10 - SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

NR18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

NR26 - SINALIZAÇÃO

NR35 – TRABALHO EM ALTURA

SERVIÇOS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ENTRADA DE SERVIÇO

A entrada de serviço é existente.

DE AÇO GALVANIZADO

Eletroduto de ferro Galvanizado, conforme projeto elétrico

CABOS

Cabos, conforme projeto.

LUMINÁRIAS

Luminária de emergência 30 leds ,potencia 2w, autonomia mínima 6 horas.

Local: Conforme projeto de Prevenção contra incêndio.

Bloco autônomo 1200 lumes-tipofarolete-completo

Local: Conforme projeto de Prevenção ContraIncêndio.

Luminária de emergência 30 leds ,potencia 2w, autonomia mínima 6 horas.

PLACAS DESINALIZAÇÃO

Fornecer e instalar placas de sinalização conforme previsto em projeto.

- Placa de sinalização, modelo P3, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe:



- Placa de sinalização, modelo S1, instaladas conforme detalhe no projeto:



- Placa de sinalização, modelo S2, instaladas conforme detalhe no projeto:



- Placa de sinalização, modelo S9, instaladas conforme detalhe no projeto:



- Placa de sinalização, modelo S10, instaladas conforme detalhe no projeto:

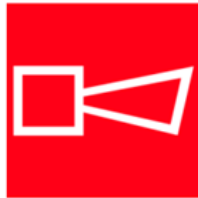


- As saídas de emergência devem ter placas de sinalização, modelo S12, instaladas acima das saídas, conforme detalhe:



- Os Alarmes devem ter placas de sinalização, modelo E1, instaladas a 1,80

metros do piso, conformedetalhe:



- As botoeiras de alarme devem ter placas de sinalização, modelo E2, instaladas a 1,80 metros do piso, conformedetalhe:



- Os extintor devem ter placas de sinalização, modelo E5, instaladas a 1,80 metros do piso, conformedetalhe:



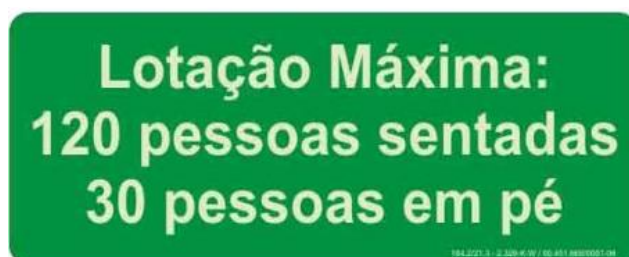
- Os hidrantes devem ter placas de sinalização, modelo E9, coleção de equipamentos de combate a incêndio, instaladas a 1,80 metros do piso, conformedetalhe:



- Instalar placa M1:



- Instalar placa M2:



- Instalar placa M3:



MEMORIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

OBRA: PAVILHÃO FRANCISCO BARROS

Endereço: Avenida Centenário, nº 1237, Jardim São Francisco, Imbituva-PR

Proprietário: Município de Imbituva

CNPJ: 76.175.892/0001-23

Ocupação: Local de reunião de público

1. ESTRUTURAS: Execução da obra realizada de acordo com as normas

construtivas em vigor, estruturas de concreto, executadas de acordo com as características da construção. TRRF de 60 minutos conforme NPT-08. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com as normas em vigor.

2. ALVENARIAS/FECHAMENTOS: Constituídas de tijolos cerâmicos assentados e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.
3. COMPARTIMENTAÇÕES: Não há na edificação.
4. COMPARTIMENTOS: Independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estrutura, vedações, acabamentos, etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo às posturas municipais e as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
5. INSTALAÇÕES: As instalações elétricas e hidráulicas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.
6. VIDROS: Os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.
7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: As medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e, onde aplicável, das normas da ABNT.

Imbituva, 06 de Dezembro de 2018.

Juliane Menom de Barros
Engenheira Civil CREA-PR 88.879

Edenilson José Moleta
Engenheiro Civil CREA-PR 25.648